



Número: **1000890-33.2023.4.01.3400**

Classe: **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

Órgão julgador: **15ª Vara Federal Criminal da SJDF**

Última distribuição : **09/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Golpe de Estado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (TESTEMUNHA)	
ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA (FLAGRANTEADO)	
ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE (FLAGRANTEADO)	ALEXANDRE DA CRUZ DOS SANTOS NETO (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14474 55868	09/01/2023 10:30	Petição inicial	Petição inicial
14474 76387	09/01/2023 10:30	ip 4 2023 COM OFICIO	Inquérito policial
14477 26932	09/01/2023 12:43	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção
14485 04366	09/01/2023 22:50	Decisão	Decisão
14488 81865	10/01/2023 11:19	SEM ADVOGADO	Certidão
14489 70861	10/01/2023 12:00	DEC DO MIN ALEXANDRE DE MOARES	Certidão
14489 70863	10/01/2023 12:00	Decisão - Ministro Alexandre de Moraes	Decisão (anexo)
14504 06377	11/01/2023 13:26		Procuração/Habilitação
14533 13361	13/01/2023 15:18	JUNTADA DE RJJ	Certidão
14533 13363	13/01/2023 15:18	RJJ ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA	Documento Comprobatório
14533 13364	13/01/2023 15:18	RJJ ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE	Documento Comprobatório
14551 84354	16/01/2023 15:55	Certidão de remessa de processo ao STF	Certidão
14551 84355	16/01/2023 15:55	PROTOCOLO - ENTREGA APF PARA O STF	Ofício
14568 91380	17/01/2023 17:07	Outras peças	Outras peças
14568 91382	17/01/2023 17:07	Juntada procuracao	Petição intercorrente
14568 91383	17/01/2023 17:07	Procura-1_Armando	Procuração

Neste ato, faço REMESSA do APF 4/2023-DECOR.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:38





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

OFÍCIO CIRCULAR APF Nº 2/2023-DECOR Brasília-DF, 9 de Janeiro de 2023
Protocolo Nº 49707/2023

Ref.: Inquérito Policial nº 4/2023-DECOR
Ref.: Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

Senhores Juiz, Promotor e Defensor,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente e de ordem da Autoridade Policial MARCELA BATISTA LOPES, comunico a Vossas Excelências que, em 08/01/2023, foi(ram) preso(s) e autuado(s) em flagrante, a(s) pessoa(s) abaixo elencada(s), devidamente qualificada(s) no Auto em epígrafe:

NOME.....: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE
DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1976
PAI.....: SADI SETTIN
MÃE.....: MARIA HELENA SALGADO SETTIN
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359.M CAPUT
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE - TRANSFERIDO PARA DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS
TELEFONE.....: (61)98420-8408
ENDEREÇO.....: HOTEL S4 BLOCO B, APT. 1301 - ÁGUAS CLARAS, DF
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área EMI - ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BRASÍLIA/DF - Não informado ,

NOME.....: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA
DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1973
PAI.....: ELY GRACA DOS SANTOS
MÃE.....: SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359.M CAPUT
SITUAÇÃO.....: PRESO EM FLAGRANTE - TRANSFERIDO PARA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL
TELEFONE.....: 613032-8556
ENDEREÇO.....: RUA 01, CHACARA 04 LOTE 44, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENÇAS - VICENTE PIRES, DF
LOCAL DA INFRAÇÃO.: Área EMI - ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BRASÍLIA/DF - Não informado ,

Atenciosamente,

ERIC DE MELO LIMA
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

180.051-5

SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:EML-DECOR

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ERIC DE MELO LIMA, CPF: 787.513.221-53

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:38



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:EML-DECOR

Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 2



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

Às 21h38 do dia Oito (8) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, onde se achava presente MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, compareceu o(a) CONDUTOR/TESTEMUNHA : RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5, lotado no DECOR, Sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento, inquirido(a)(o) pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: Que os policiais da Delegacia de Combate ao Crime Organizado, na qual o declarante está lotado, foram informados da Denúncia 305/2023 registrada junto à PCDF no dia 05/01/2023. Nesta era informado que estações de energia seriam atacadas por extremistas bolsonaristas, com carros para queimar. Indicava que um dos idealizadores era a pessoa de ARMANDO VALENTIN, o qual teria dito, segundo a denúncia, que comprou carros para serem queimados em manifestação. Informou que ARMANDO VALENTIN utiliza um carro elétrico PRYUS, da TOYOTA, de branca. Que seu número de telefone é 061 984208408. Que desde então a equipe da delegacia iniciou monitoramento de ARMANDO VALENTIN. Identificando seu local de moradia, S4 HOTEL e locais frequentados. Que foram confirmados os dados da denúncia com relação a ARMANDO frequentar o acampamento no QG do Exército, utilizar um PRYUS e trabalhar com veículos. Que na data de 08/01/2023, diante das manifestações violentas, equipe composta pelo declarante e agentes MAÍRA, ROGER, ADRIANO procederam uma campana, nas proximidades de casa que seria residência do irmão de ARMANDO, MARCO ANTONIO, situada, no Setor Leste, Quadra 02, conjunto 11, na Estrutural em local em que estava estacionado o veículo PRYUS de ARMANDO. Que, por volta de 20:00h, ARMANDO chegou no local com mochila, camiseta amarela, e estava junto de ELYNE. Que entraram no veículo PRYUS e saíram em direção à avenida Estrutural. Que diante das suspeitas, se procedeu à abordagem e os envolvidos foram encaminhados à Delegacia.. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir a TESTEMUNHA: MAÍRA PINHEIRO PEREIRA.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

CONDUTOR/TESTEMUNHA:

RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

TESTEMUNHA: MAÍRA PINHEIRO PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 193.242-x, lotado no DRACO/SI I. Sabendo ler e escrever. Compromissada na forma da lei, inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, sobre o(s) fato(s) que neste ato tomou conhecimento, RESPONDEU QUE: Que a declarante trabalha na Delegacia de Combate ao Crime Organizado. Que os policiais foram informados da Denúncia 305/2023 registrada junto à PCDF no dia 05/01/2023. Conforme a denúncia, estações de energia seriam atacadas por extremistas, com carros para queimar e que um dos idealizadores era a pessoa de ARMANDO VALENTIN, o qual teria dito, segundo a denúncia, que comprou carros para serem queimados em manifestação. Constava que ARMANDO VALENTIN utiliza um carro elétrico PRYUS, da TOYOTA, de branca. Que desde então a equipe da delegacia iniciou monitoramento de ARMANDO VALENTIN. Que foi indetificado seu local de moradia, S4 HOTEL e locais frequentados. Que foram confirmadas informações da denúncia com relação a ARMANDO frequentar o acampamento no QG do Exército, utilizar um PRYUS e trabalhar com veículos. Que na data de 08/01/2023, diante das manifestações violentas, equipe composta pelo declarante e agentes MAÍRA, ROGER, ADRIANO procederam uma campanha, nas proximidades da casa, a qual seria da residência do irmão de ARMANDO, MARCO ANTONIO, situada, no Setor Leste, Quadra 02, conjunto 11, na Estrutural. Que no local estava estacionado o veículo PRYUS de ARMANDO. Que, por volta de 20.00h, ARMANDO chegou no local com mochila, camiseta amarela, e estava junto de ELYNE. Que entraram no veículo PRYUS e saíram em direção à avenida Estrutural. Que diante das suspeitas gravíssimas, se procedeu à abordagem e os envolvidos foram encaminhados à Delegacia.. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e inquirir o(a) CONDUZIDO: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

TESTEMUNHA:

MAÍRA PINHEIRO PEREIRA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pdf.df.gov.br. Impresso por:MEL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

CONDUZIDO: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA, de nacionalidade brasileira, natural de BELEM - PA, casado(a), nascido(a) em 15/01/1973, com 49 anos de idade, filho(a) de ELY GRAÇA DOS SANTOS e SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS, com a profissão de autônomo, portador do RG n° 1379265, expedido pelo(a) SSP/DF, CPF n° 563.878.811-53, endereço residencial RUA 01, CHACARA 04 LOTE 44, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENÇAS - VICENTE PIRES, DF, , telefone(s) residencial 6130328556, residencial 6130328556, celular (61)986282727, residencial 6130358556, residencial (61)32538556, celular (61)93028080, residencial 61 84007972/61 33831 Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? não tem salário ; Tipo de residência? Casa ; Tem filhos? Sim ; Quantos filhos? 2 maiores ; Lugares que frequenta? igreja ; Bens que possui: casa irregular em Vicente Pires ; Grau de instrução: Superior Incompleto ; Religião: xamanismo ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? Não ; Foi processado? Sim ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não sabe ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? Sim ; Qual a pena imposta? prestação de serviço ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? Não ; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: Que a declarante foi informada de seus direitos constitucionais, inclusive de permanecer em silêncio. Que não possui advogado. Que a declarante quer voluntariamente esclarecer os fatos. Que foi informada que esta sendo presa pelos fatos que se amoldam ao artigo 359-M, do Código Penal. Que a declarante é "de direita". Que a declarante foi no acampamento do QG do Exército no dia 15 de novembro. Que desde então foi algumas vezes, cerca de umas 8, acompanhar as manifestações. Que a declarante é contra a eleição do presidente LULA. Que na data de 08/01/2023, no meio da tarde, a declarante se dirigiu juntamente de seu namorado ARMANDO até Esplanada dos Ministérios. Que acompanharam manifestantes até o Congresso Nacional. Que a declarante entrou no Congresso, que ficou lá por poucos minutos, não sabe precisar o tempo exato. Que a declarante não quebrou nada lá. Que posteriormente a declarante saiu do Congresso e foi até o Palácio do Planalto. Que entrou Palácio do Planalto, mas que saiu rapidamente, pois havia muito gás lá dentro. Que posteriormente foi embora juntamente de Armando, por meio de carona de um desconhecido. Que o desconhecido, que não sabe o nome, deixou a declarante e ARMANDO na Cidade Estrutural. Que ARMANDO pegou as chaves do carro dele, um PRISMA BRANCO que estava parado no meio da rua. Que não sabe indicar o endereço exato. Que a declarante entrou no carro juntamente de ARMANDO e estavam indo embora para a casa dele quando foi abordada por policiais civis. Que a declarante desconhece qualquer conversa sobre incendiar veículos ou utilizar bombas em manifestações. Que a declarante conhece ARMANDO há pouco mais de 1

SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por: MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

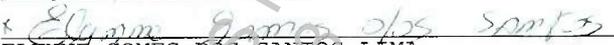
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

mês. Que a declarante participou das manifestações, pois LULA não pode ficar no poder. Que nada mais tem a declarar e nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado, passando a qualificar e interrogar o(a) SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE.

AUTORIDADE POLICIAL:


MARCELA BÁTISTA LOPES

CONDUZIDO:


ELYNE GOMES DOS SANTOS LIMA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° 47/2023-DECOR do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023. Eu, _____ GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 231.422-3, Escrivão(a) de Polícia, o escrevi.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCO PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:33



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pdf.df.gov.br. Impresso por: MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 2



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

SEGUNDO(A) CONDUZIDO: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE, de nacionalidade brasileira, natural de CAXIAS DO SUL - RS, solteiro(a), nascido(a) em 29/07/1976, com 46 anos de idade, filho(a) de SADI SETTIN e MARIA HELENA SALGADO SETTIN, com a profissão de autônomo, portador do RG n° 3724800, expedido pelo(a) SSP/DF, CPF n° 798.138.281-53, endereço residencial HOTEL S4 BLOCO B, APT. 1301 - ÁGUAS CLARAS, DF, , telefone(s) celular (61)984208408 Sabendo ler e escrever. Cientificado de seus direitos e garantias constitucionais, dentre os quais, o respeito a sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada assistência da família e do advogado, interrogado pela Autoridade Policial, nos termos do Art. 187 do Código de Processo Penal, RESPONDEU QUE: Qual o salário? 4.000,00 em média ; Tipo de residência? Apartamento ; Tem filhos? Não ; Quantos filhos? não respondeu ; Lugares que frequenta? Igreja ADAN ; Bens que possui: não ; Grau de instrução: 2 grau completo , Religião: evangélico ; Lazer: não respondeu ; Foi preso? Sim ; Foi processado? Não ; Qual o juízo do processo - Vara Criminal? não sabe ; Houve suspensão condicional? não respondeu ; Foi condenado? Não , Qual a pena imposta? não respondeu ; Cumpriu a pena? não respondeu ; Onde cumpriu a pena? não respondeu ; Até que idade viveu com os pais? não respondeu ; É amasiado? não respondeu ; Quantas pessoas na família trabalham? não respondeu. Quanto aos fatos que lhe são imputados, interrogado pela Autoridade Policial, RESPONDEU QUE: Que foi informado de seus direitos constitucionais, inclusive de permanecer em silêncio. Que não possui advogado. Que o declarante reside no Distrito Federal, há 18 anos. Que foi informado que estava sendo preso pelos fatos que se amoldam ao artigo 359-M, do Código Penal. Que manifesta interesse em responder voluntariamente ao que lhe for indagado. Que trabalha com compra e venda de veículos. Que os veículos que o declarante adquire para vender, ele deixa em lojas, garagens de veículos consignado. Que tem vende uma média de 3 veículos por mês. Que o declarante já foi dono da loja de veículos CAPITAL VEÍCULOS, situada na Cidade do Automóvel, mas isto há mais de 10 anos. Que no ano de 2022, o declarante começou a participar de uns 3 ou 4 grupos bolsonaristas, no aplicativo de mensagens Whatsapp. Que nestes grupos recebia constantemente vídeos sobre fraudes nas eleições, questionamentos envolvendo a atuação do Ministro Alexandre de Moraes. Que o declarante quer Intervenção Militar no Brasil, que é sua única esperança par ao Brasil. Que não sabe precisar a data, mas há cerca de 40 dias começou a frequentar diariamente o acampamento montado no QG do Exército, indo para lá e retornando para casa todos os dias. Que o declarante começou a participar mais dos grupos de whatsapp encaminhando vídeos sobre a situação no acampamento. Que o declarante começou a conhecer inúmeras pessoas de acampamento. Que o declarante começou a perceber quem eram os organizadores do acampamento, que o declarante sabe citar apenas o Cacique(indio) que foi preso como um dos organizadores do acampamento. Que não se recorda dos nomes dos demais organizadores, mas que estes sempre citavam o "AGRO" como organizador. Que acrescenta que se recorda fisicamente de um dos organizadores que lhe chamou muita atenção, pois

SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

era muito "sanguinário". Que tal homem dizia que tinha uma missão pra fazer. Que o declarante era muito frouxo. Que se recorda que tal organizador "sanguinário" parecia um modelo, alto, magro e forte, andava de roupa militar ou preta, que tinha o cabelo comprido, no meio da cabeça, às vezes prendido de rabo, sendo que nas duas laterais da cabeça o cabelo era raspado, que tinha olhos escuros. Que não se recorda de nome ou mais detalhes. Que teve COVID e desde então ficou com a memória ruim. Que se recorda que conseguiu participar de 3 reuniões, em razão de já ter a confiança de organizadores. Que no acampamento vários organizadores sugeriam colocar bombas para derrubar a ponte da rodoviária de Brasília, que também sugeriam incendiar veículos em estação de energia de Brasília. Que muitas pessoas do acampamento passavam a comentar sobre esses atos mais extremos, sobre a possibilidade de efetivar tais. Que o declarante não se interessou pela prática de atos extremos como colocar bombas e incendiar veículos. Que o declarante chegou a ser convidado, assim como um grupinho de pessoas que estavam no local, as quais o declarante não conhece, para fazer coisas erradas, em especial incendiar veículos. Que não se recorda da data do convite e nem do nome das pessoas que chamaram o declarante para incendiar veículos, não sabe dar as descrições de tais pessoas, mas que se ver tais pessoas se recordará delas. Que o declarante nunca concordou em incendiar veículo. Que o declarante de tanto frequentar o acampamento, começou a ganhar a confiança dos organizadores. Que na data de hoje, 08/01/2023, por volta de 13:00 ou 14:00, não sabe precisar, o declarante buscou, em seu veículo PRIUS, de cor branca, ano 2018, não sabe a placa, sua namorada ELYANE e se dirigiu com o seu veículo para a casa de seu irmão, situada na Estrutural. Que não sabe o endereço completo. Que o declarante pediu para que seu irmão o deixasse na Rodoviária de Brasília, juntamente de sua namorada, onde conseguiria encontrar o pessoal que estava indo do acampamento do QG para a Esplanada. Que o irmão do declarante apenas o deixou no local juntamente de ELYANE e retornou no veículo do declarante para a casa dele. Que o declarante estava com uma blusa de moletom, cor preta e amarela, com o desenho de um leão e calça preta. Que o declarante passou a caminhar com o pessoal, que descia do acampamento do QG. Que se recorda que ultrapassou uma primeira barreira de policiais da PMDF, quase em frente ao Congresso. Que eram policiais do bem. Que tais policiais da PMDF falavam "estamos com vocês, mas fiquem de boa". Que ficou com orgulho do apoio dos Policiais militares da barreira. Que o declarante estava apenas protestando como cidadão de bem, desarmado e patriota e os policiais militares demonstravam entender esse direito do declarante. Que o declarante percebeu que alguns manifestantes começaram a ficar muito estressados e nervosos. Que em algum momento, alguns dos policiais da barreira começaram a não gostar dos manifestantes mais revoltados e então começaram a soltar gás. Que o declarante ficou em pânico por causa do gás, sentou na grama, com sua namorada. Que o pessoal continuou avançando. Que quando o declarante se recuperou do gás, o declarante seguiu para o Congresso, subiu a grama e entrou lá dentro. Que o declarante alega que não quebrou nada lá dentro. Que o declarante saiu

Américo Antônio Leite Lopes de Andrade A



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por: MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 2



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

do Congresso e na rampa do Congresso fez um vídeo. Que o declarante então seguiu para o Palácio do Planalto, o qual já tinha sido invadido. Que o declarante subiu a rampa do Palácio do Planalto, mas que percebeu que haviam vários policiais lá dentro expulsando as pessoas. Que o declarante então resolveu sair de lá e descer a rampa do Palácio do Planalto. Que o objetivo do declarante nesses atos, entrando nesses locais, era conseguir uma Intervenção Militar, chamar a atenção para a necessidade de uma intervenção militar, única esperança de salvar o país. Que a todo tempo esteve acompanhado de sua namorada ELYANE. Que o declarante por volta de 20:00h, pediu uma carona para um desconhecido até a Cidade Estrutural onde estava o carro do declarante. Que não sabe qual o nome dessa pessoa que lhe deu carona, apenas lembrando que o veículo era um Peugeot. Que o declarante chegou na Cidade Estrutural, não se recorda o horário exato, juntamente de sua namorada. Que o declarante esteve a todo o tempo com uma mochila preta, com objetos diversos. Que o declarante pegou as chaves de seu veículo PRIUS com seu irmão, pela grade do portão da casa dele. Que o veículo PRIUS, de cor branca, estava estacionado no meio da rua. Que o declarante entrou em seu veículo acompanhado de sua namorada ELYANE. Que começou a dirigir para sair da Cidade Estrutural e objetivando pegar a avenida estrutural. Que afirma que foi abordado por policiais civis. Que na sequência foi conduzido para a delegacia de polícia. Que ao lhe ser mostrada as fotos de ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, o reconhece como sendo um dos organizadores de uma 1 das reuniões que o declarante participou. Que se recorda que ALAN DIEGO era uma das pessoas que dizia que deveriam fazer barulho, chamar atenção, no sentido de atos mais extremos como produzir incêndios. Que quer acrescentar que é trabalhador, que tem referências de pessoas de bem, que tem residência própria, que ajuda pessoas, até mesmo em Hospitais e que ama Brasília. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

SEGUNDO(A) CONDUZIDO:

ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO

C E R T I D ã O: Certifico, em cumprimento à Norma de Serviço n° 09/2016-CGP, que foi gerado o BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL n° 36/2023-DECOR do(a) indiciado(a). Dou fé. BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023. Eu, _____ GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 231.422-3, Escrivão(a) de Polícia, o escrevi.



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 3



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

Em consequência determinou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:38



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por: MBL-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 4



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

DESPACHO ORDINATÓRIO

Nº 2/2023

Tendo em vista estarem presentes a autoria e a materialidade do ilícito penal constante do presente Auto de Prisão em Flagrante, determino à escrivania as seguintes providências:

- I - De ordem desta Autoridade Policial forneça ao Condutor do Flagrante Recibo de Entrega de Preso(s);
- II - Expeça Nota de Culpa ao(s) conduzido(s) ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE como incurso(s) na(s) pena(s) do CPB Art. 359.M CAPUT, ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA como incurso(s) na(s) pena(s) do CPB Art. 359.M CAPUT, ;
- III - De ordem desta Autoridade Policial comunique a prisão aos Excelentíssimos Senhores Juiz de Direito competente, Promotor de Justiça e Defensor Público, promovendo o aforamento do feito no sistema PJe instruído com o presente despacho ordinatório, corpo do APF, Nota de Culpa e demais peças pertinentes;
- IV - De ordem desta Autoridade Policial encaminhe o(s) conduzido(s) ao IML, para ser(em) submetido(s) a Exame de Corpo Delito de lesões corporais 'Ad Cautelam', anexando o(s) respectivo(s) laudo(s);
- V - Encaminhe o(s) conduzido(s) para identificação criminal pelo processo datiloscópico, caso não o(s) seja(m) civilmente, juntando sua(s) folha(s) de Antecedentes Penais;
- VI - Por ser o crime inafiançável na esfera Policial, de ordem desta Autoridade Policial recolha o(s) preso(s) à Carceragem da DCCP/DEPATE, onde deverá(ão) permanecer(em) à disposição do Judiciário;
- VII - De ordem desta Autoridade Policial encaminhe o(s) conduzido(s) ao IML, para ser(em) submetido(s) a Exame de Corpo Delito de lesões corporais 'Ad Cautelam' e Toxicológico, anexando o(s) respectivo(s) laudo(s);
- VIII - Apreenda o(s) bens(s), encontrado(s) em poder do(s) preso(s), encaminhando-o(s) ao IC/DF para análise pericial de avaliação Direta ou Indireta, conforme o caso;
- IX - Apreenda o(s) veículos(s) encontrado(s) em poder do(s) conduzido(s), encaminhando-o(s), de ordem desta Autoridade Policial, ao IC para análise pericial de avaliação, constatação de vestígios, constatação de adulteração, conforme o caso;
- X - Junte a ocorrência policial e demais peças pertinentes e promova a conclusão dos autos;

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

RECIBO DE ENTREGA DE PRESO
Nº 61/2023

De ordem da Autoridade Policial MARCELA BATISTA LOPES informo que às 01h20 do dia Nove (9) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, compareceu RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA
ALCUNHA.....:
FILIAÇÃO.....: ELY GRAÇA DOS SANTOS e SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO.: 15/01/1973
ESTADO CIVIL.....: CASADO(A)
SEXO.....: FEMININO
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: BELEM - PA
INSTRUÇÃO.....: MÉDIO (2ºG)
PROFISSÃO.....: AUTÔNOMO
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO RUA 01, CHACARA 04 LOTE 44, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENÇAS - VICENTE PIRES, DF
DOCUMENTOS.....: RG nº 1379265, expedido pelo(a) SSP/DF
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359.M CAPUT
EM VIRTUDE DE: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 234.380-0

PCDF Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos

Em 09/01/2023

RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:ORPJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

RECIBO DE ENTREGA DE PRESO
N° 62/2023

De ordem da Autoridade Policial MARCELA BATISTA LOPES informo que às 01h21 do dia Nove (9) de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, compareceu RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES, conduzindo e apresentando à Autoridade Policial o preso abaixo qualificado:

NOME.....: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: SADI SETTIN e MARIA HELENA SALGADO SETTIN
DATA DE NASCIMENTO.: 29/07/1976
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO(A)
SEXO.....: MASCULINO
NACIONALIDADE.....: BRASILEIRA
NATURALIDADE.....: CAXIAS DO SUL - RS
INSTRUÇÃO.....: MÉDIO (2ºG)
PROFISSÃO.....: AUTÔNOMO
ENDEREÇO.....: ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO HOTEL S4 BLOCO B, APT. 1301 - ÁGUAS CLARAS, DF
DOCUMENTOS.....: RG n° 3724800, expedido pelo(a) SSP/DF
INCIDÊNCIA PENAL...: CPB Art. 359.M CAPUT
EM VIRTUDE DE: PRESO EM FLAGRANTE

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. n° 234.380-0

PCDF - Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

Recebi uma cópia do recibo e do depoimento prestado nos autos
Em 09/01/2023

RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:ORPJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 13



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

MARCELA BATISTA LOPES
Delegado(a) de Polícia
Mat. nº 236.974-5

PCDF - Assinado Digitalmente por MARCELA BATISTA LOPES - CPF: 016.967.791-54

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:38



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa-pcdf.df.gov.br. Impresso por:MBL DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 2



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 14



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

NOTA DE CULPA
Nº 60/2023

O(A) Dr(a). MARCELA BATISTA LOPES, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359.M CAPUT, tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante nº 4/2023 - DECOR, no qual depuseram o(s) condutor(es)/testemunha(s) RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES e a(s) testemunha(s) MAÍRA PINHEIRO PEREIRA.

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MARCELA BATISTA LOPES
Delegado(a) de Polícia
Mat. nº 236.974-5

PDF - Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

Recebi o original da presente Nota de Culpa

Às 01:19 de 09/01/2023


ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pdf.df.gov.br. Impresso por:ORPJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante n° 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial n° 7/2023-DECOR

NOTA DE CULPA
N° 61/2023

O(A) Dr(a). MARCELA BATISTA LOPES, Delegado(a) de Polícia, em exercício na Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 306 do Código de Processo Penal,

F A Z S A B E R

a ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE, que se acha preso em flagrante delito e está sendo indiciado na forma da Lei, como incurso nas penas do CPB Art. 359.M CAPUT, tendo sido lavrado o Auto de Prisão em Flagrante n° 4/2023 - DECOR, no qual depuseram o(s) condutor(es)/testemunha(s) RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES e a(s) testemunha(s) MAÍRA PINHEIRO PEREIRA

E, para sua ciência, mandou dar-lhe a presente Nota de Culpa, dada e passada neste Distrito Federal.

BRASÍLIA, 8 de janeiro de 2023

MARCELA BATISTA LOPES
Delegado(a) de Polícia
Mat. n° 236.974-5

PCDF - Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

Recebi o original da presente Nota de Culpa
Às 01:21 de 09/01/2023

ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:ORPU-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO
Nº 4/2023

Aos Nove (9) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, onde se achava presente MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, PAMELA MOREIRA JORDÃO, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas IGOR MARTINS TANUS GALVAO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 227.797-2 lotado no CECOR/CARTORIO e ERIC DE MELO LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 180.051-5, lotado no DECOR/SECART, compareceu MAÍRA PINHEIRO PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 193.242-x, lotado no DRACO/SI I apresentando os seguintes objetos:

- 1- 01 (um) aparelho celular da marca Samsung, modelo SM-G975F/DS, cor branca, IMEI1 - 355350/10/053936/0 IMEI2 - 355351/10/053953/8, N/S RX8M40NZS1W, quebrado (senha 6506paz)
- 2- 01 (um) aparelho celular da marca Motorola, modelo moto g 200, cor azul, IMEI1 - 358758990945215, IMEI2 - 358758990945223, com a parte traseira trincada (senha 8585)

HISTÓRICO: Objetos apreendidos na posse dos conduzidos quando da lavratura do APF

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

APRESENTANTE:

MAÍRA PINHEIRO PEREIRA

1ª TESTEMUNHA:

IGOR MARTINS TANUS GALVAO

2ª TESTEMUNHA:

ERIC DE MELO LIMA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA :

PAMELA MOREIRA JORDÃO



SP0 LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 2207-5221 decor-saa@p3f.df.gov.br. Impresso por:PMJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 17



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO
Nº 8/2023

Aos Nove (9) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no BRASÍLIA, Distrito Federal e na sede da Central de Flagrante DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO, onde se achava presente MARCELA BATISTA LOPES, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, PAMELA MOREIRA JORDÃO, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, na presença das testemunhas IGOR MARTINS TANUS GALVAO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 227.797-2, lotado no CECOR/CARTORIO e ERIC DE MELO LIMA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 180.051-5, lotado no DECOR/SECART, compareceu ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula 578185, lotado no DRACO SI1 DECOR apresentando os seguintes objetos:

1- 01 (um) veículo automotor, marca Toyota, modelo Prius NGA TOP, cor branca, ano/modelo 2018/2018, placa PGV5I26/DF

HISTÓRICO: Apreendido por determinação da Autoridade Policial.

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

AUTORIDADE POLICIAL:

MARCELA BATISTA LOPES

APRESENTANTE:

ROGER WAGNER FERNANDES COELHO

1ª TESTEMUNHA:

IGOR MARTINS TANUS GALVAO

2ª TESTEMUNHA:

ERIC DE MELO LIMA

ESCRIVÃO DE POLÍCIA:

PAMELA MOREIRA JORDÃO



SPD LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:PM7-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 18



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot. 49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO
Nº 61/2023

De ordem da Autoridade Policial MARCELA BATISTA LOPES faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 690815
NOME.....: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA
ALCUNHA.....:
FILIAÇÃO.....: ELY GRAÇA DOS SANTOS e SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS
DATA NASC.....: 15/01/1973
SEXO.....: FEMININO
PROFISSÃO.....: AUTÔNOMO
DOCUMENTOS.....: RG nº 1379265, expedido pelo(a) SSP/DF
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359.M CAPUT
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE
Memorando IML nº.: 95/2023-DECOR

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 234.380-0

Recebi em 09/01/2023 Responsável: 9021 58415-00

À PFDF



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por: CPPJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560>

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 19



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO



Prot.49707/2023

Flagrante nº 4/2023-DECOR
Ocorrência Policial nº 7/2023-DECOR

GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO
Nº 62/2023

De ordem da Autoridade Policial MARCELA BATISTA LOPES faço recolher a esse estabelecimento prisional, à disposição da Justiça, a pessoa abaixo qualificada:

CÓDIGO PROCED.....: 1943936
NOME.....: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE
ALCUNHA.....: NÃO INFORMADA
FILIAÇÃO.....: SADI SETTIN e MARIA HELENA SALGADO SETTIN
DATA NASC.....: 29/07/1976
SEXO.....: MASCULINO
PROFISSÃO.....: AUTÔNOMO
DOCUMENTOS.....: RG nº 3724800, expedido pelo(a) SSP/DF
INCIDÊNCIA PENAL.: CPB Art. 359.M CAPUT
EM VIRTUDE DE ...: PRESO EM FLAGRANTE
Memorando IML nº.: 96/2023-DECOR

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023

PCDF - Assinado Digitalmente por ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, CPF: 021.513.471-09

ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Mat. nº 234.380-0

Recebi em 09/01/2023 Responsável: *[assinatura]*

À DCCP



SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL 3207-5321 decor-saa@pcdf.df.gov.br. Impresso por:ORPJ-DECOR
Brasília - Patrimônio cultural da Humanidade.

Página: 1



Assinado eletronicamente por: ERIC DE MELO LIMA - 09/01/2023 10:21:18

http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23010910205403800001435247560

Número do documento: 23010910205403800001435247560

Num. 1447476387 - Pág. 20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO

SPO Lote 23, Bloco C, Complexo da Polícia Civil - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-907 Telefone(s): 3207-5321

Ocorrência Nº: 7/2023-0

Protocolo Nº: 49707/2023



IDENTIFICAÇÃO

*** FLAGRANTE ***

Tipo

DP APURAÇÃO

CRIMINAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
SPO LOTE 23, BLOCO C, COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL - BRASÍLIA

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: **GOLPE DE ESTADO**

Data da Comunicação: 08/01/2023 às 21:31 Origem da Comunicação: PÚBLICO

Data do Fato: 08/01/2023 às 21:00 (Domingo)

Endereço do Fato: Não informado, EMI - ESPLANADA DOS MINISTERIOS.

Cidade / UF: BRASÍLIA / DISTRITO FEDERAL

Praticado por menor: Não

Local Periculado: Não

Motivação: CRIME DECORRENTE DE VIOLÊNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

DADOS DOS PROCEDIMENTOS GERADOS

INQUÉRITO POLICIAL

4/2023 - DECOR

UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO À OCORRÊNCIA

Órgão	Prefixo-VTR	Responsável	Matrícula	Unidade/Cia
PCDF	000	MAGALHAES	2366045	Draco

CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL

Tipo Local: Descrição Local: ORGÃO PÚBLICO

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: **RODRIGO TEIXEIRA MAGALHAES**

Envolvimento: CONDUTOR FLAGRANTE.

Sexo: Masculino.

Outros Documentos: MATRÍCULA 236.604-5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: **MAÍRA PINHEIRO PEREIRA**

Envolvimento: TESTEMUNHA.

Sexo: Feminino.

Outros Documentos: MAT 193.242-X

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: **ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE**

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.

Pai: SADI SETTIN

Mãe: MARIA HELENA SALGADO SETTIN

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: CAXIAS DO SUL / RS

Data de Nascimento: 29/07/1976

Idade: 46 anos.

Sexo: Masculino.

Identidade: 3724800 Órgão Expedidor/UF: SSP / DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO

SPO Lote 23, Bloco C, Complexo da Polícia Civil - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-907 Telefone(s): 3207-5321

Ocorrência Nº: 7/2023-0

Protocolo Nº: 49707/2023



Profissão: Vendedor, em geral
Cargo/Função: GERAL
Endereço Residencial: HOTEL S4 BLOCO B, APT. 1301 - ÁGUAS CLARAS
Estado: DISTRITO FEDERAL
Telefone Celular: (61) 98420-8408
Endereço Comercial: VENDEDOR DE CARROS
CPF: 798.138.281-53

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

Nome: ELYNNE GOMES DOS SANTOS

Envolvimento: AUTORIA CONHECIDA.

Pai: ELY GRAÇA DOS SANTOS

Mãe: SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: BELÉM / PA

Data de Nascimento: 15/01/1973

Idade: 49 anos.

Sexo: Feminino.

Identidade: 1379265 Órgão Expedidor/UF: SSP / DF

Profissão: AUTÔNOMO

Cargo/Função: GERAL

Endereço Residencial: RUA 01, CHACARA 04 LOTE 44, CONDOMINIO JARDIM DAS HORTENÇAS - VICENTE PIRES

Estado: DISTRITO FEDERAL

Telefone Celular: (61) 98628-2828

Email: ELLYNEGSL@GMAIL.COM

Endereço Comercial: AUTONOMA - PESQUISADORA

CPF: 563.878.811-53

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Raça/Cor: NÃO INFORMADO

VEÍCULOS ENVOLVIDOS

Vinculado a: ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE

Marca/Modelo: TOYOTA / PRIUS NGA TOP

Placa/UF: PGV5I26/DF Ano Fabricação/Modelo: 2018/2018

Chassi: JTDKB3FU2J3591415 Renavam: 01156687109

Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL Categoria: PARTICULAR Cor: BRANCA

Veículo Segurado? NÃO INFORMADO

Providências Adotadas: APREENDIDO.

HISTÓRICO

Trata-se da prisão de ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE, e ELYNE GOMES, efetuada pelo Departamento de Combate a Corrupção e ao Crime Organizado. Equipes da DRACO realizavam monitoramento de ARMANDO desde o dia 05/01/23 devido ao recebimento da Denúncia 305/2023 - DICOE, inclusive com a realização de diligências para confirmar as informações, bem como, de campanhas para identificar locais por ele frequentados e sua movimentação. Foram confirmados dados, e ainda o fato de que o





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO

SPO Lote 23, Bloco C, Complexo da Polícia Civil - BRASÍLIA/DF - CEP:70.610-907 Telefone(s): 3207-5321

Ocorrência Nº: 7/2023-0

Protocolo Nº: 49707/2023



suspeito estava frequentemente no acampamento no QG do Exército.

Consta da Denúncia 305/2023: "e informa que soube de fontes fidedignas que amanhã estações de energia serão atacadas por extremistas bolsonaristas com carros para queimar. O ato acontecerá amanhã à noite. Todos estão alocados no QG. O nome da pessoa é ARMANDO VALENTIM. Ele disse que comprou carros para serem queimados nessa manifestação. Não soube indicar quais estações de energia serão atacadas. ARMANDO está em um carro elétrico PRIUS DA TOIOTA BRANCO, cuja placa não soube informar. Pode ser encontrado no QG. O telefone dele é 6198420-8408. Ele é altamente extremista".

Na data de hoje, em diligência nas proximidades da casa do irmão de ARMANDO, na cidade Estrutural, foi localizado o veículo TOYOTA/PRIUS descrito na citada denúncia, estacionado. Dessa forma, as equipes compostas pelos agentes MAGALHÃES e MAÍRA, ROGER e BOBATO procederam a campanha para averiguar a movimentação de ARMANDO e sua namorada, ELYNE. Que, por volta de 20:00h, ARMANDO chegou no seu veículo, vindos da Manifestação ocorrida na Esplanada, na sequência foi efetuada a abordagem do casal, procedida pela busca pessoal e no veículo. Ambos confirmaram sua entrada no Palácio do Planalto e no Congresso, e foram conduzidos a esta Delegacia para adoção dos procedimentos cabíveis.

Das Providências:

- Foi necessário o uso de algemas para a garantia da segurança dos autuados e da equipe.
 - Foi solicitado pelos autuados que a prisão de ARMANDO fosse comunicada para seu irmão MARCO, pelo telefone (61)99843-1360 e de ELYNE para seu filho, NICOLAS, telefone (61)99129-4444, porém esses não atenderam.
 - Celulares de ARMANDO e de ELYNE apreendidos.
- Foi gerado o APF 004/2023.

AUTENTICAÇÃO

Agente: 236.604-5 - RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES
Delegado Chefe: 075.740-3 - LEONARDO DE CASTRO CARDOSO

Delegado de Plantão: 236.974-5 - MARCELA BATISTA LOPES

DESPACHO

075.740-3 - LEONARDO DE CASTRO CARDOSO
1 JUNTE-SE AO IP

*** H O M O L O G A D A em 09/01/2023 às 10:17h ***



Para autenticar este documento, leia o QrCode ou informe a chave de acesso no site: <https://valdoc.pcdf.df.gov.br>
500C 061D 15D6 0FB8 7A70 1840 0C1C D840





**Seção Judiciária do Distrito Federal
Distribuição**

PROCESSO: 1000890-33.2023.4.01.3400

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária do Distrito Federal informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1000890-33.2023.4.01.3400.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Servidor

Impresso por: 102.403.657-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/01/2023 - 00:55:38





**Seção Judiciária do Distrito Federal
15ª Vara Federal Criminal da SJDF**

PROCESSO: 1000890-33.2023.4.01.3400
CLASSE: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)
AUTORIDADE: TESTEMUNHA: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
REQUERIDO: FLAGRANTEADO: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA, ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE

DECISÃO

Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante pelo Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado a Polícia Civil do Distrito Federal relatando a prisão em flagrante de ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA e ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE, qualificados pelo id 1447476387 (fls. 1/23).

Segundo relato da autoridade policial, houve a prisão de pessoas custodiadas pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal suspeitas de terem causado depredação no Palácio do Planalto no dia 08/01/2023.

Foram anexadas guias de recolhimento da prisão, recibos dos presos e a declaração prestada perante autoridade policial.

Decido.

Segundo o Código de Processo Penal (artigo 310), o juiz, ao receber a comunicação da prisão em flagrante, deverá proceder a análise de sua legalidade e depois, caso não delibere pelo relaxamento do encarceramento, designará audiência de custódia. Entretanto, para assim proceder, deve necessariamente verificar sua competência diante dos critérios estabelecidos pelo Código de Processo Penal.

Pela análise do contexto fático, há manifesta conexão fática com o inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal de n. 4781, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, conforme determina o artigo 76, inciso III, do Código de Processo Penal. Referida investigação engloba, além de delitos cometidos contra Ministros da Suprema Corte, a existência de "esquemas de financiamento e divulgação de esquemas de financiamento e divulgação em massa nas redes sociais, com intuito de lesar ou expor a perigo de lesão a independência do Poder Judiciário e ao Estado de Direito".

Diante desta precedência investigativa sobre fatos conexos e da hierarquia jurisdicional, qualquer deliberação judicial deste magistrado ofenderia o princípio do juiz natural, sendo prudente que a próprio Ministro Relator da Suprema Corte se manifeste sobre sua competência e sobre o procedimento das prisões em flagrante efetuadas. Neste sentido, poderá deliberar quais magistrados farão as audiências de custódia, já que, a meu sentir, o caso se encerra dentro do contexto investigativo que preside.



A teor do exposto, declino da competência para o Supremo Tribunal Federal, mais especificamente ao Relator do Inquérito 4781, Ministro Alexandre de Moraes.

Habilitar, imediatamente, os advogados constituídos pelos presos, independente da juntada de procuração.

Anoto, por fim, que o Auto de Prisão em Flagrante, em que pese não ser esse Juízo Federal competente, atende aos requisitos legais, razão pela qual, em virtude da urgência e da destinação da comunicação policial, o homologo.

Juntar aos autos cópia da decisão cautelar proferida em 08 de janeiro de 2023 pelo Ministro Relator Alexandre de Moraes, no Inquérito em comento.

Cumpra-se da forma mais célere possível.

BRASÍLIA, 9 de janeiro de 2023.

FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA

Juiz Federal Substituto da 15ª Vara

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:33:38





PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 15ª VARA CRIMINAL

SEPN Qd. 510, Bl. C, Prédio da Justiça Federal, Ed. Sede III, 5º Andar – Brasília/DF – CEP: 70750-523 – Fone: 3521-3629 –
Email: 15vara.df@trf1.jus.br

PROCESSO: 1000890-33.2023.4.01.3400

CLASSE: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)

TESTEMUNHA: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

FLAGRANTEADO: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA, ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE

CERTIDÃO

CERTIFICO que consultando o processo não localizei advogado constituído para cadastro. Do que para constar, lavrei o presente termo.

Brasília/DF, 10/01/2023.

Assinado digitalmente

Impresso por: 102.403.657.20 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/01/2023 - 00:35:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
15ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 1000890-33.2023.4.01.3400

CLASSE: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)

TESTEMUNHA: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

FLAGRANTEADO: ELYNNE GOMES DOS SANTOS LIMA, ARMANDO VALENTIN SETTIN LOPES DE ANDRADE

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos documentos que seguem.

Brasília, 10/01/2023

datado e assinado digitalmente

Impresso por: 102.403.351-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 00:35:38

